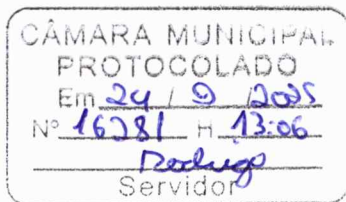




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis – RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 4 /2025.



Altera a redação do art. 87, caput, e do inciso III, dá nova redação ao inciso IV e insere o inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis/RS.

....., Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O artigo 87º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87º A Sessão Plenária Ordinária terá duração máxima de três horas e vinte minutos e se realizará pela composição das seguintes partes:

[...]

III – Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta, com duração de até sessenta minutos, sendo observado pelo Presidente a seguinte ordem e tempo de uso da tribuna:

[...]

IV – Manifestação sobre os pedidos de providências, pedidos de informações e indicações, observando a seguinte ordem e tempo de uso da tribuna:

a) cinco minutos para o vereador autor da proposição, para a leitura e explanação da matéria;

b) quatro minutos para os demais vereadores que desejarem manifestar-se sobre as proposições apresentadas.

V – Pauta, com até vinte minutos, para a leitura dos projetos e manifestação, por três minutos, do autor da matéria, líder do governo e líder da oposição, podendo ser concedido o espaço para outro vereador.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São Francisco de Assis – RS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de alteração do art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores tem por objetivo assegurar aos vereadores espaço regimental adequado para a manifestação acerca dos pedidos de providências, pedidos de informações e indicações, tais matérias eram submetidas à votação em plenário, prática que, embora não estivesse prevista no Regimento Interno, garantia aos vereadores a oportunidade de se posicionarem sobre elas. Além de assegurar transparência, fortalecia a atuação fiscalizatória dos vereadores, permitindo que cada matéria fosse discutida de forma democrática.

Contudo, a atual Mesa Diretora optou por não mais submeter essas matérias à votação, o que suprimiu um espaço importante de debate e manifestação política.

Adicionalmente, o Regimento Interno não possuía o inciso V no art. 87, a proposta ora apresentada visa sanar uma lacuna normativa quanto à organização da Pauta e ao tempo destinado às manifestações do autor, do líder do governo e do líder da oposição.

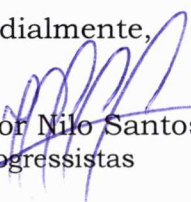
Ademais, quanto da edição do Regimento Interno houve a falha na sequência numérica dos incisos do Art. 87º, tendo sido suprimido o inciso V, que ora está sendo regularizado.

Diante disso, a alteração ora proposta busca corrigir essa omissão normativa, criando no Regimento Interno a parte denominada “Manifestação sobre os pedidos”, com regramento específico quanto à duração, ordem de fala e tempo destinado a cada vereador, além de inserir o inciso V no art. 87, disciplinando formalmente a Pauta. Dessa forma, garante-se segurança jurídica, organização dos trabalhos e a manutenção de um ambiente democrático, em que todos os vereadores possam se manifestar sobre pedidos de providências, pedidos de informações e indicações apresentados.

Assim, a proposta preserva uma tradição salutar desta Casa Legislativa, assegurando a continuidade do debate parlamentar e reforçando o compromisso desta Câmara com a transparência.

São Francisco de Assis, 24 de setembro de 2025.

Cordialmente,


Vereador Nilo Santos
Progressistas

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C